



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Edital 01/2019

**NORMAS DO CONCURSO PARA A SELEÇÃO DO LOGOTIPO E LOGOMARCA
DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO - ICTI**

A Diretoria do ICTI, no uso de suas atribuições, torna público a abertura das inscrições para o Concurso de Seleção de proposta de logotipo e logomarca para o Instituto de Ciência, Tecnologia, mediante normas e condições contidas neste edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objeto do presente concurso é selecionar proposta de logotipo e logomarca para o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação da UFBA (ICTI), que será utilizada como inspiração para o desenvolvimento de uma proposta final de logotipo e logomarca para o ICTI, tendo como base as atribuições do ICTI (Anexo I).

1.2 O logotipo e logomarca final será utilizado nos diversos meios de comunicação do ICTI como em sua página eletrônica, documentos, cartazes, cartões, adesivos, pastas, publicações e demais usos que requeiram a utilização do logotipo.

1.3 Entende-se por “logotipo” a identificação de uma entidade feita por letras símbolo que serve à identificação de uma empresa, instituição, produto, marca etc., e que consiste ger. na estilização de uma letra ou na combinação de grupo de letras com *design* característico, fixo e peculiar

1.4 Entende-se por “logomarca” conjunto formado pela representação gráfica do nome de determinada marca, em letras de traçado específico, fixo e característico (logotipo) e seu símbolo visual (figurativo ou emblemático).

2. DOS PARTICIPANTES

Endereço: Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.802-721, Camaçari – Ba

Telefone: 3644-9846 | **Email:** icti@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do concurso estudantes e profissionais vinculados ao ICTI, exceto a comissão julgadora. A comunidade externa do ICTI poderá participar desde que componha uma equipe com pelo menos um dos membros do Instituto.
- 2.2. Considera-se participante todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas neste edital.
- 2.3. Cada participante/equipe poderá inscrever mais de um trabalho desde que efetue uma inscrição para cada trabalho e atenda as normas do edital.
- 2.5. As propostas podem ser criações individuais ou por equipe com o número máximo de três componentes. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições poderão ser feitas gratuitamente no período de 19 de agosto de a 20 de setembro de 2019 no endereço eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKZDfrD5DMVXg5t9v76BC7FOfsuCFTsAZZ8mFT8cVMYyXO3w/viewform>

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico e submissão de **um único arquivo compactado no formato “zip” que deverá ser nomeado como “<nome_da_proposta>.zip”, <nome_da_proposta>.png, <nome_da_proposta>.eps, <nome_proposta>.pdf**, contendo os arquivos nas três versões descritas abaixo:

- a) versão multicolorida;
- b) versão monocromática (em tons de cinza);
- c) versão em preto e branco.

3.3. Os arquivos devem possuir resolução mínima de tela de 4096 × 3072 e resolução mínima de impressão de 300 DPI.

3.4. O conteúdo da memória descritiva deverá expor a função comunicativa da proposta no campo do formulário “**BREVE MEMÓRIA DESCRITIVA DA PROPOSTA**”.

Endereço: Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.802-721, Camaçari – Ba

Telefone: 3644-9846 | **Email:** icti@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas via postal, presenciais, ou em quaisquer outros meios físicos ou eletrônicos que não o endereço eletrônico disponibilizado no item 3.1.

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado no item 3.1 deste edital.

3.7. Os arquivos eletrônicos da proposta não devem possuir nenhuma espécie de menção direta ou indireta onde seja possível identificar o(s) candidato(s).

4. DAS PROPOSTAS

4.1. Os trabalhos deverão ser elaborados de tal forma que, sem prejuízo de forma e detalhamento, possam ser ampliados ou reduzidos no interesse da ICTI.

4.2. Trabalhos com materiais ilícitos, utilização de referências obscenas, política-partidária ou religiosos serão eliminados.

4.3. Trabalhos com materiais de terceiros ou cópias serão eliminados.

4.4. Caso o candidato/equipe apresente mais de um trabalho, deverá adotar nomes diferentes para cada proposta, não mantendo referência entre elas.

4.5. Os trabalhos deverão ser inéditos.

4.6. Os trabalhos classificados serão disponibilizados para consulta por qualquer membro da comunidade interna.

4.7. Os trabalhos eliminados não serão disponibilizados para nenhuma espécie de consulta dos candidatos ou de terceiros.

5. DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão Julgadora será formada por três membros do ICTI, sendo 1 (um) representantes dos técnicos, 1 (um) representante dos docentes e 1 (um) representante dos discentes, escolhidos por seus pares.

5.2. A Comissão Julgadora avaliará os logotipos apresentados nos seguintes itens:

- a) Ideografia quanto aos aspectos relacionados à Ciência, Tecnologia e Inovação.

Endereço: Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.802-721, Camaçari – Ba

Telefone: 3644-9846 | **Email:** icti@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

- b) Objetividade, simplicidade e clareza da simbologia gráfica.
- c) Arte final.

5.3 São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora os itens descritos no anexo II:

5.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.5. A Comissão Julgadora conhecerá os trabalhos pelos nomes das propostas e não poderá ter acesso aos nomes dos autores.

5.6. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas três propostas, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

5.7. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

5.7. O julgamento dos trabalhos será feito até o dia 26/09/2019.

5.8. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Julgadora.

5.9. A Comissão Julgadora selecionará as três melhores propostas para uma eleição na comunidade interna do ICTI.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 Todos os membros da comunidade interna do ICTI: docentes, técnicos e discentes terão direito a 1(um) voto.

6.2. As eleições acontecerão durante o período entre os dias 27 a 30/09/2019 através do endereço eletrônico disponibilizado à comunidade do ICTI.

7. RESULTADO

7.1 O resultado será divulgado até o dia 01/10/2019.

7.3. Não caberá recurso contra o resultado final das eleições.

Endereço: Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.802-721, Camaçari – Ba

Telefone: 3644-9846 | **Email:** icti@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

8. PREMIAÇÃO

8.1 A proposta vencedora irá receber CERTIFICADO DE MENÇÃO HONROSA emitido pelo ICTI conferindo a premiação de melhor proposta de Identidade Visual do ICTI - Camaçari.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(s) participante(s) do concurso compromete-se a garantir, desde já, a cessão e a transferência ao ICTI, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais para qualquer tipo de utilização, publicação, exposição ou reprodução, conforme anexo III.

9.2. No ato da inscrição, o(s) participante(s) devem anexar o(s) termo(s) de cessão devidamente preenchido(s) e assinado(s).

10. RESUMO DO CRONOGRAMA

20/08/2019 – Abertura das inscrições.

20/09/2019 – Encerramento das inscrições.

23/09/2019 – Organização do material pela secretária do ICTI.

24/09/2019 - Início do período de análise das propostas pela Comissão Julgadora.

26/09/2019 – Divulgação do resultado das 03 melhores propostas no site institucional – www.icti.ufba.br

27 a 30/09/2019 – Eleição para seleção da proposta vencedora

01/10/2019 – Divulgação da proposta vencedora

A Combinar - Entrega da menção honrosa ao(s) vencedores(es)

Endereço: Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.802-721, Camaçari – Ba

Telefone: 3644-9846 | **Email:** icti@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTI) foi implantado no Município de Camaçari como Unidade Universitária pela Resolução nº 03/2018 do Conselho Universitário, de 08 de agosto de 2018.

São atribuições do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - produzir, transmitir e difundir conhecimentos na área de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante:

- a) oferta de cursos de graduação;
- b) oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu*;
- c) realização de programas integrados entre ensino, extensão e pesquisa;
- d) desenvolvimento de atividades de consultoria, prestação de serviços, cursos e outras atividades de extensão integradas ao ensino e/ou à pesquisa;

II - zelar pelo contínuo aprimoramento da qualidade de suas atividades acadêmicas;

III - propor, promover e realizar programas de qualificação e atualização permanente dos seus corpos docente e Técnico-Administrativo em Educação;

IV - manter intercâmbio acadêmico com instituições congêneres e com entidades profissionais afins;

V - planejar e avaliar as suas atividades;

VI - realizar a execução orçamentária e financeira, no que couber;

VII - pronunciar-se sobre questões socialmente relevantes;

VIII - zelar pela ética e decoro no desenvolvimento de suas atividades.

ANEXO II

Endereço: Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.802-721, Camaçari – Ba

Telefone: 3644-9846 | **Email:** icti@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO
CONCURSO DE LOGOMARCA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO.

| Inscrição N°*: | | | |
|--|------|------|-----------|
| CRITÉRIOS | NOTA | PESO | NOTA*PESO |
| CRIATIVIDADE (envolve inovação conceitual e técnica e aspectos estéticos) | | 3 | |
| ORIGINALIDADE considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes) | | 3 | |
| APLICABILIDADE (trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais) | | 2 | |
| COMUNICABILIDADE (leva em conta a capacidade comunicativa) | | 2 | |
| NOTA FINAL | | | |

MEMBRO DA COMISSÃO JULGADORA

*A ser preenchido pela Secretaria Administrativa do ICTI

ANEXO III

Endereço: Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.802-721, Camaçari – Ba

Telefone: 3644-9846 | **Email:** icti@ufba.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOMARCA LOGOTIPO
DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.**

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG _____, emitido
em ____ / ____ / _____, por _____, e representante legal de
_____* , li e aceito o regulamento do concurso
(incluindo seus anexos) para escolha de logomarca e logotipo do **INSTITUTO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**. Desta forma, transfiro à unidade acadêmica **INSTITUTO
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** para o uso que julgar necessário, por prazo
indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.
_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) participante

No caso de proposta em equipe, preencher um formulário para cada componente.

Esse documento deve ser digitalizado devidamente preenchido e anexado ao formulário de inscrição.

Endereço: Rua do Telégrafo, S/N, Centro, CEP 42.802-721, Camaçari – Ba

Telefone: 3644-9846 | **Email:** icti@ufba.br